



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça 2 de Julho, 33 -
LICÍNIO DE ALMEIDA
- BAHIA

Telefone



(77) 3463-2267 /
3463-2264

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



LICÍNIO DE ALMEIDA • BAHIA

ACESSE:
WWW.LICINIODEALMEIDA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 189/2020 - RECONHECE A CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E CONVALIDA OS ATOS DOS DECRETOS MUNICIPAL NºS:169/2020 E 170/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020
- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº189/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Reconhece a Calamidade Pública Municipal e Convalida os atos dos Decretos Municipais nºs:169/2020 e 170/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º É Reconhecido o Estado de Calamidade Pública Municipal em razão da Emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), Declarados por meio dos Decretos Municipais nº 169/2020 e 170/2020 e da Lei Municipal nº 044/2020.

Art. 2º - Ficam Integralmente Convalidadas, as medidas disciplinares Descritas nos Decretos nº 169/2020 e 170/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de Março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 21 dias do mês de Julho de 2020.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA Nº 002/2020**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 002/2020, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Locação de motoniveladora para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Licínio de Almeida, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

CIVALERG CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO
CNPJ 18.694.089/0001-07

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Junho de 2020.

Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CNPJ: 14.108.286/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 002/2020, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/06/2020.

Licínio de Almeida – Bahia, 01 de Junho de 2020.

Frederico Vasconcellos Ferreira

Prefeito

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA

TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8256-8249-954C-2090-F769> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8256-8249-954C-2090-F769



Hash do Documento

030821315c859f58ecdb2d9257936232f275779f339ae631bcb80a7dbf40c43a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2020 11:40 UTC-03:00